

<u>=LEI Nº 3.081 DE 06 DE ABRIL DE 2023</u>=

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DE PALMITAL.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

 $\textit{FAÇO SABER} \ \ \text{que} \ \ \text{a} \ \ \text{Câmara} \ \ \text{Municipal} \ \ \text{de Palmital},$ $\textit{APROVOU} \ \text{e eu } \textit{PROMULGO} \ \text{a seguinte Lei},$

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o PLANO DIRETOR DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA de Palmital, nos termos do anexo elaborado pela empresa MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI, em 2020.

Art. 2º Fica o município de Palmital autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do referido plano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de

abril de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 06 de abril de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA -Diretora do Departamento de Administração-